



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 4.002 DE 12 DE JUNHO DE 2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)

02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

69.000,00

451	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Básica	45.000,00
	3.1.90.11.00	Atenção à Família	F.R.: 00200
	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500 056	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROT. SOC. ESPECIAL IDOSO LAR	
452	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Básica	10.500,00
	3.1.90.13.00	Atenção à Família	F.R.: 00200
	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500 056	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROT. SOC. ESPECIAL IDOSO LAR	
453	08.244.0011.1023.0000	Rede Proteção Social Básica	13.500,00
	3.1.90.16.00	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade - CRAS	F.R.: 00200
	02	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	500 056	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROT. SOC. ESPECIAL IDOSO LAR	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Excesso:

69.000,00

§ 1º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

§ 2º - A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 12 de junho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo